



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 060/2025**

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO  
CARGO DE PROFESSOR III  
ESTABELECIDO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.521/2010 E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É ampliado o número de vagas dos Cargos de Professor de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal N.º 2.521/2010, e suas alterações posteriores, com a criação de 01(uma) vaga para o cargo de Professor III.

<b>Cargo</b>	<b>Vagas Existentes</b>	<b>Vagas Criadas</b>
Professor III	22	01

**Art. 2º** - Com as alterações, fica retificado o texto do Art. 8º da Lei Municipal N.º 2.521/2010, que passa a ter a seguinte redação: O Quadro de Servidores do Magistério Municipal regido pelo regime estatutário passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	08	20 h
Professor I	31	20 h
Professor II	16	20 h
Professor III	23	20 h
Professor AEE	03	20 h

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 060/2025

**Senhor Presidente,**

**Senhores(a) Vereadores(a):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias refere-se demanda por educação de qualidade em nosso município tem crescido exponencialmente. O aumento no número de matrículas e a consequente necessidade de criação de novas turmas nos anos finais do ensino fundamental (Professor III) exigem uma resposta imediata do poder público.

A ausência de um profissional qualificado para atender a essa crescente demanda prejudica diretamente o desenvolvimento educacional de nossos jovens. A sobrecarga dos atuais professores compromete a qualidade do ensino, impactando negativamente o rendimento escolar e o futuro de nossos alunos.

#### **Objetivos:**

- Garantir a qualidade do ensino nos anos finais do ensino fundamental.
- Proporcionar um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento integral dos alunos.
- Assegurar o atendimento às necessidades pedagógicas e socioemocionais dos estudantes.
- Fortalecer a rede municipal de ensino, tornando-a mais eficiente e inclusiva.
- Valorizar os profissionais da educação, oferecendo condições de trabalho dignas e oportunidades de crescimento profissional.

#### **Impacto:**

A criação desta vaga terá um impacto significativo na qualidade da educação oferecida aos jovens crissiumalenses. A presença de um profissional qualificado permitirá:

- A redução do número de alunos por turma, favorecendo o aprendizado individualizado.
- O desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores e alinhados às necessidades dos alunos.
- O acompanhamento individualizado dos alunos, identificando e superando dificuldades de aprendizado.
- A promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante.

#### **Considerações Finais:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Acreditamos que a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para garantir o futuro de nossos jovens e o desenvolvimento de nossa cidade. Contamos com o apoio de Vossas Excelências para que, juntos, possamos construir uma CRISSIUMAL mais justa e educada.

Aguardando, portanto, um pronunciamento favorável desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudações.

**Crissiumal, 13 de março de 2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**EGJ****LL6****GN4****JQN**